

Zimbra

licitacaoetram@transportes.rj.gov.br

SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS = EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Processo nº SEI-100001/001406/2023

De : CARLOS ALBERTO ANTUNES
<carlos.antunes@novaengevix.com.br>

sex., 24 de nov. de 2023 16:10

Assunto : SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS = EDITAL
DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
Processo nº SEI-100001/001406/2023

Para : licitacaoetram@transportes.rj.gov.br

Cc : Lacordairi Agatti Junior
<lacordairi.agatti@novaengevix.com.br>, VANESSA
DOS SANTOS KANAZAWA
<vanessa.santos@novaengevix.com.br>, PATRICIA
FRANGUCCI
<patricia.frangucci@novaengevix.com.br>,
CARLOS ALBERTO ANTUNES
<carlos.antunes@novaengevix.com.br>

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Processo nº SEI-100001/001406/2023 - Contratação de empresa para elaboração dos serviços técnicos especializados para desenvolvimento dos ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, JURÍDICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTJEA), visando à implantação dos seguintes trechos metroviários, previstos 1 no Plano Diretor Metroviário (PDM) da Região Metropolitana do Rio de Janeiro de 2017 nas áreas do Jardim Oceânico – Alvorada – Recreio e Praça XV – Arariboia – Alcântara, utilizando Modelagem de Informação da Construção (BIM)

Prezados Senhores;

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, CNPJ nº 00.103.582/0001-31, pela presente, interessada em participar no processo licitatório acima referenciado, vem solicitar o seguinte esclarecimento:

Em relação ao Anexo I do Termo de Referência, relativo aos critérios para Julgamento da Proposta Técnica, Item c) Capacidade Equipe Técnica N3, especificamente ao Engenheiro Sênior P1 com experiência em modelagem de concessões, estamos entendendo que a comprovação do tempo de experiência permeará sobre o embasamento do Artigo 30 da Lei 8.666/93, sobre o princípio da similaridade dos serviços/obras comprovados por meio dos atestados de capacidade técnica/declarações, conforme se aplica aos demais profissionais que compõem a equipe mínima, onde notamos que a comprovação de experiência está vinculada a estudos relacionados a infraestrutura de transportes, não restringindo a comprovação de experiência exclusivamente através de atestados/declarações voltados a sistemas de transportes ferroviários e metroviárias.

Deste modo, entendemos que se deve considerar para o profissional Engenheiro Sênior P1, com experiência em modelagem de concessões, a comprovação de experiências em empreendimentos de infraestrutura como um todo, ou seja, serão aceitos atestados/declarações que comprovem estudos voltados às diversas áreas de Infraestrutura aplicados aos sistemas de transportes, atendendo ao critério de similaridade exigido pelo Artigo 30 da Lei 8.666/93. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, pedimos orientar.

Obrigado.

SDS-Carlos Antunes



**CARLOS ALBERTO
ANTUNES**
Analista
Nova ENGEVIX Engenharia e
Projetos S/A
+55 (11) 2106-0386 / 2106-0170
www.novaparticipacoes.com



As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. O emissor desta mensagem utiliza o recurso somente no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo as empresas da Nova Engevix de qualquer responsabilidade por utilização indevida ou pessoal. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Canal de Ética do Grupo Nova Participações - 0800 300 4721 ou
www.canaldeetica.com.br/novaparticipacoes

The information in this message is CLASSIFIED and protected by legal confidentiality and by copyright law. The distribution, reproduction or any other use of this document's content depends on the author's authorization or the violator is subjected to legal sanctions. The sender of this message uses the feature to perform his work, exempting the Nova Engevix Companies to any responsibility for inappropriate or personal use. If you have received this communication in error, please reply to the sender immediately.

Zimbra

licitacaoetram@transportes.rj.gov.br

**Re: SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS = EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Processo nº SEI-100001/001406/2023**

De : Gabinete do Presidente
<presriotrinhos@riotrinhos.rj.gov.br>

sex., 01 de dez. de 2023 09:58

 1 anexo

Assunto : Re: SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS
= EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
Nº 001/2023 Processo nº SEI-
100001/001406/2023

Para : Licitação SETRAM
<licitacaoetram@transportes.rj.gov.br>

Cc : izacriscm <izacriscm@yahoo.com.br>,
Gustavo Oliveira Pinto
<gustavooliveira@riotrinhos.rj.gov.br>

Responder para : Gabinete do Presidente
<presriotrinhos@riotrinhos.rj.gov.br>

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado segue anexo resposta aos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Izabel Maia
Assessora Especial de Licitações e Contratos

De: "Licitação SETRAM" <licitacaoetram@transportes.rj.gov.br>

Para: "presriotrinhos" <presriotrinhos@riotrinhos.rj.gov.br>

Cc: "izacriscm" <izacriscm@yahoo.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 27 de novembro de 2023 10:00:02

Assunto: Fwd: SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS = EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Processo nº SEI-100001/001406/2023

Prezados, bom dia!

Encaminhamos o e-mail em tela para que seja analisado o pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Nova Engevix.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,
Julia Teixeira
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

De: "CARLOS ALBERTO ANTUNES" <carlos.antunes@novaengevix.com.br>
Para: licitacaoasetram@transportes.rj.gov.br
Cc: "Lacordairi Agatti Junior" <lacordairi.agatti@novaengevix.com.br>, "VANESSA DOS SANTOS KANAZAWA" <vanessa.santos@novaengevix.com.br>, "PATRICIA FRANGUCCI" <patricia.frangucci@novaengevix.com.br>, "CARLOS ALBERTO ANTUNES" <carlos.antunes@novaengevix.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de novembro de 2023 16:10:55
Assunto: SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS = EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Processo nº SEI-100001/001406/2023

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Processo nº SEI-100001/001406/2023 - Contratação de empresa para elaboração dos serviços técnicos especializados para desenvolvimento dos ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, JURÍDICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTJEA), visando à implantação dos seguintes trechos metroviários, previstos 1 no Plano Diretor Metroviário (PDM) da Região Metropolitana do Rio de Janeiro de 2017 nas áreas do Jardim Oceânico – Alvorada – Recreio e Praça XV – Arariboia – Alcântara, utilizando Modelagem de Informação da Construção (BIM)

Prezados Senhores;

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, CNPJ nº 00.103.582/0001-31, pela presente, interessada em participar no processo licitatório acima referenciado, vem solicitar o seguinte esclarecimento:

Em relação ao Anexo I do Termo de Referência, relativo aos critérios para Julgamento da Proposta Técnica, Item c) Capacidade Equipe Técnica N3, especificamente ao Engenheiro Sênior P1 com experiência em modelagem de concessões, estamos entendendo que a comprovação do tempo de experiência permeará sobre o embasamento do Artigo 30 da Lei 8.666/93, sobre o princípio da similaridade dos serviços/obras comprovados por meio dos atestados de capacidade técnica/declarações, conforme se aplica aos demais profissionais que compõem a equipe mínima, onde notamos que a comprovação de experiência está vinculada a estudos relacionados a infraestrutura de transportes, não restringindo a comprovação de experiência exclusivamente através de atestados/declarações voltados a sistemas de transportes ferroviários e metroviários.

Deste modo, entendemos que se deve considerar para o profissional Engenheiro Sênior P1, com experiência em modelagem de concessões, a comprovação de experiências em empreendimentos de infraestrutura como um todo, ou seja, serão aceitos atestados/declarações que comprovem estudos voltados às diversas áreas de Infraestrutura aplicados aos sistemas de transportes, atendendo ao critério de similaridade exigido pelo Artigo 30 da Lei 8.666/93. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, pedimos orientar.

Obrigado.

SDS-Carlos Antunes



**CARLOS ALBERTO
ANTUNES**

Analista

Nova ENGEVIX Engenharia e
Projetos S/A

+55 (11) 2106-0386 / 2106-0170

www.novaparticipacoes.com



As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. O emissor desta mensagem utiliza o recurso somente no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo as empresas da Nova Engevix de qualquer responsabilidade por utilização indevida ou pessoal. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Canal de Ética do Grupo Nova Participações - [0800 300 4721](tel:08003004721) ou www.canaldeetica.com.br/novaparticipacoes

The information in this message is CLASSIFIED and protected by legal confidentiality and by copyright law. The distribution, reproduction or any other use of this document's content depends on the author's authorization or the violator is subjected to legal sanctions. The sender of this message uses the feature to perform his work, exempting the Nova Engevix Companies to any responsibility for inappropriate or personal use. If you have received this communication in error, please reply to the sender immediately.



Perguntas TR – Modelagem – Nova Engevix assinado.pdf

252 KB



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transportes
Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS

Perguntas TR – Modelagem – Nova Engevix

Pergunta: *Em relação ao Anexo I do Termo de Referência, relativo aos critérios para Julgamento da Proposta Técnica, Item c) Capacidade Equipe Técnica N3, especificamente ao Engenheiro Sênior P1 com experiência em modelagem de concessões, estamos entendendo que a comprovação do tempo de experiência permeará sobre o embasamento do Artigo 30 da Lei 8.666/93, sobre o princípio da similaridade dos serviços/obras comprovados por meio dos atestados de capacidade técnica/declarações, conforme se aplica aos demais profissionais que compõem a equipe mínima, onde notamos que a comprovação de experiência está vinculada a estudos relacionados a infraestrutura de transportes, não restringindo a comprovação de experiência exclusivamente através de atestados/declarações voltados a sistemas de transportes ferroviários e metroviários.*

Deste modo, entendemos que se deve considerar para o profissional Engenheiro Sênior P1, com experiência em modelagem de concessões, a comprovação de experiências em empreendimentos de infraestrutura como um todo, ou seja, serão aceitos atestados/declarações que comprovem estudos voltados às diversas áreas de Infraestrutura aplicados aos sistemas de transportes, atendendo ao critério de similaridade exigido pelo Artigo 30 da Lei 8.666/93. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, pedimos orientar.

Resposta: No Anexo II – Critérios para Julgamento das Propostas Técnicas, do Termo de Referência, item 2 b – Nota da Proposta Técnica (NT), Equipe Técnica, o Quadro 1 especifica para os engenheiros seniores experiências diversas: no primeiro, *modelagem de concessão de transportes metroviário e ferroviário*, enquanto no segundo *infraestruturas de transportes*, conforme destacado abaixo.

Nível Funcional	Formação/ Experiência	Função/Atividade
Coordenador – P0	Engenheiro com experiência em coordenação e elaboração de estudos de viabilidade econômico financeira de infraestrutura de transportes, incluindo estudos de demanda, engenharia, meio ambiente e viabilidade econômico-financeira	Coordenação
Engenheiro Sênior – P1	Engenheiro com experiência em modelagem de Concessões de transportes metroviários e ferroviários	Experiência na modelagem de Concessões de transportes metroviários e ferroviários
Engenheiro Sênior – P1	Engenheiro com experiência em Infraestruturas de transportes	Experiência na formulação de projetos de infraestrutura de transportes

Quadro 1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transportes
Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS

A similaridade portanto, diferente do que fora apontado pela Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A no e-mail ora encaminhado, não se dá entre os atestados dos 3 (três) distintos profissionais que compõem a equipe técnica mínima. Cumpre ressaltar que serviço de “*modelagem de concessões de transportes ferroviários e metroviários*” difere totalmente de serviço de “*infraestruturas de transportes*”. Os serviços não guardam similaridades entre si. Esses devem respeitar o que fora estabelecido no Termo de Referência e seus anexos.

O princípio da similaridade está aplicado na presente licitação, nos termos em que a Lei 8.666/93 dispõe, ao apontar a necessidade de comprovação de experiência em modelagem de concessão de transportes metroviários e ferroviários, modais esses similares entre si.

Assim sendo, o primeiro Engenheiro Sênior P1 – do Quadro 1, Anexo II do Termo de Referência –, função sob a qual permeia a dúvida da empresa, com experiência em *modelagem de concessões de transportes metroviários e ferroviários*, deverá apresentar documentação comprobatória da realização desses serviços específicos.

RAFAEL MACHADO
QUARESMA:10923
153730

Assinado de forma digital
por RAFAEL MACHADO
QUARESMA:10923153730
Dados: 2023.12.01
09:49:05 -03'00'

Zimbra

licitacaoasetram@transportes.rj.gov.br

**Re: SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS = EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Processo nº SEI-100001/001406/2023**

De : Licitação SETRAM
<licitacaoasetram@transportes.rj.gov.br>

sex., 01 de dez. de 2023 10:05

 1 anexo

Assunto : Re: SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS =
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
001/2023 Processo nº SEI-100001/001406/2023

Para : CARLOS ALBERTO ANTUNES
<carlos.antunes@novaengevix.com.br>

Cc : lacordairi agatti
<lacordairi.agatti@novaengevix.com.br>, vanessa
santos <vanessa.santos@novaengevix.com.br>,
patricia frangucci
<patricia.frangucci@novaengevix.com.br>

Prezados, bom dia!

Segue em anexo resposta do questionamento devidamente respondido pela área técnica.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,
Julia Teixeira
Coordenadoria de Gestão de Contratos
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

De: "CARLOS ALBERTO ANTUNES" <carlos.antunes@novaengevix.com.br>

Para: licitacaoasetram@transportes.rj.gov.br

Cc: "Lacordairi Agatti Junior" <lacordairi.agatti@novaengevix.com.br>, "VANESSA DOS SANTOS KANAZAWA" <vanessa.santos@novaengevix.com.br>, "PATRICIA FRANGUCCI" <patricia.frangucci@novaengevix.com.br>, "CARLOS ALBERTO ANTUNES" <carlos.antunes@novaengevix.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 24 de novembro de 2023 16:10:55

Assunto: SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS = EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Processo nº SEI-100001/001406/2023

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Processo nº SEI-100001/001406/2023 - Contratação de empresa para elaboração dos serviços técnicos especializados para desenvolvimento dos ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, JURÍDICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTJEA), visando à implantação dos seguintes trechos metroviários, previstos 1 no Plano Diretor Metroviário (PDM) da Região Metropolitana do Rio de Janeiro de 2017 nas áreas do Jardim Oceânico – Alvorada – Recreio e Praça XV – Arariboia – Alcântara, utilizando Modelagem de Informação da Construção (BIM)

Prezados Senhores;

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, CNPJ nº 00.103.582/0001-31, pela presente, interessada em participar no processo licitatório acima referenciado, vem solicitar o seguinte esclarecimento:

Em relação ao Anexo I do Termo de Referência, relativo aos critérios para Julgamento da Proposta Técnica, Item c) Capacidade Equipe Técnica N3, especificamente ao Engenheiro Sênior P1 com experiência em modelagem de concessões, estamos entendendo que a comprovação do tempo de experiência permeará sobre o embasamento do Artigo 30 da Lei 8.666/93, sobre o princípio da similaridade dos serviços/obras comprovados por meio dos atestados de capacidade técnica/declarações, conforme se aplica aos demais profissionais que compõem a equipe mínima, onde notamos que a comprovação de experiência está vinculada a estudos relacionados a infraestrutura de transportes, não restringindo a comprovação de experiência exclusivamente através de atestados/declarações voltados a sistemas de transportes ferroviários e metroviários.

Deste modo, entendemos que se deve considerar para o profissional Engenheiro Sênior P1, com experiência em modelagem de concessões, a comprovação de experiências em empreendimentos de infraestrutura como um todo, ou seja, serão aceitos atestados/declarações que comprovem estudos voltados às diversas áreas de Infraestrutura aplicados aos sistemas de transportes, atendendo ao critério de similaridade exigido pelo Artigo 30 da Lei 8.666/93. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, pedimos orientar.

Obrigado.

SDS-Carlos Antunes



**CARLOS ALBERTO
ANTUNES**

Analista

Nova ENGEVIX Engenharia e
Projetos S/A

+55 (11) 2106-0386 / 2106-0170

www.novaparticipacoes.com



As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. O emissor desta mensagem utiliza o recurso somente no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo as empresas da Nova Engevix de qualquer responsabilidade por utilização indevida ou pessoal. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Canal de Ética do Grupo Nova Participações - 0800 300 4721 ou
www.canaldeetica.com.br/novaparticipacoes

The information in this message is CLASSIFIED and protected by legal confidentiality and by copyright law. The distribution, reproduction or any other use of this document's content depends on the author's authorization or the violator is subjected to legal sanctions. The sender of this message uses the feature to perform his work, exempting the Nova Engevix Companies to any responsibility for inappropriate or personal use. If you have received this communication in error, please reply to the sender immediately.



Perguntas TR – Modelagem – Nova Engevix assinado.pdf

252 KB
